

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 05/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Habitação e Obras

Nome do ordenador responsável pela demanda: Elias Delgado.

Cargo: Secretário Municipal de Habitação e Obras.

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Rosangela Aparecida Cantele Machado

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Leandro de Souza

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Rodrigo Alves de França

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não de aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não se aplica



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Contratação Imediata
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste/PR possui uma malha viária rural (estradas vicinais) com extensão aproximada de 3.000 km, ou seja, uma extensão consideravelmente alta. Juntamente com uma malha viária de grande porte o município possui um volume de córregos, riachos, rios e sangas e, infelizmente com a quantidade de volume de chuvas que ocorreu nos últimos dias (no dia 27 de outubro até o corrente momento), houve estrago na grande maioria das pontes das quais foram danificadas e deixando a maioria da população sem acesso.

Esses pontos os trechos de estradas vicinais se encontrem com cursos fluviais, ocorreu a danificação da maioria, sendo necessário a implementação de travessias nesses locais.

Atualmente o Município contem essas pontes de madeira, neste contexto, as reconstruções das mesmas foram necessárias, por isso a necessidade de aquisição de pranchas para a execução desse trabalho de caráter de urgência.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Pranchas de Eucaliptos	Pranchas de Eucaliptos 5x20 x 4,50



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

01	Pranchas de Eucaliptos 5x20 x 4,50254V	UN	800

Documentos anexos:

Segue anexas cotações, dotação orçamentaria.

Data: 27/11/2023.

Leandro de Souza

Leandro de Souza
Pedreiro

Elias Delgado

Elias Delgado
Sec. Mun. Obras e Habitação

Data: 27/11/2023.

Elias Delgado

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO

INTERESSADO (S): SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS

RESPONSÁVEL: ELIAS DELGADO

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica.

1.4 Licitação Anterior

Pregão 077/2022.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste/PR possui uma malha viária rural (estradas vicinais) com extensão aproximada de 3.000 km, ou seja, uma extensão consideravelmente alta. Juntamente com uma malha viária de grande porte o município possui um volume de córregos, riachos, rios e sangas e, infelizmente com a quantidade de volume de chuvas que ocorreu nos últimos dias (no dia 27 de outubro até o corrente momento), houve estrago na grande maioria das pontes das quais foram danificadas e deixando a maioria da população sem acesso.



Esses pontos os trechos de estradas vicinais se encontrem com cursos fluviais, ocorreu a danificação da maioria, sendo necessário a implementação de travessias nesses locais.

Atualmente o Município contem essas pontes de madeira, neste contexto, as reconstruções das mesmas foram necessárias, por isso a necessidade de aquisição de pranchas para a execução desse trabalho de caráter de urgência.

3. DO OBJETO

Pranchas de Eucaliptos 5x20 x 4,50

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pranchas de Eucaliptos 5x20 x 4,50

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitação imediata

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Não se aplica

5.4 Da Vigência da Contratação

Contratação imediata

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme especificações solicitadas, apresentando 100% de qualidade.
Pontualidade na entrega.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a real necessidade.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pranchas de Eucaliptos 5x20 x 4,50	UN	800

Casa das bombas, ferramentas londrina, c.m energia solar, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado de menor valor, conforme relação anexa.

ITENS	UN	ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA CNPJ: 40.677.109/0001-82	MADEREIRA ALMEIDA E GELESKI CNPJ: 34.143.074/0001-07	M. CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 33.715.703/0001-55	MENOR VALOR
01	800	Valor un. R\$ 60,00	Valor un. 61,00	Valor un. R\$ 62,90	ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA CNPJ: 40.677.109/0001-82
		Valor total: R\$ 48.000,00	Valor total: R\$ 48.800,00	Valor total: R\$ 50.320,00	Valor total: R\$ 48.000,00

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Somente a solução aplicada

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução aplicada, é a única que comporta e supre a necessidade

9. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se aplica.

10. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade de entrega e funcionamento do produto	Haverá fiscalização, para garantir que o produto entregue, esteja em bom funcionamento, bem como seja o produto especificado mediante qualificação.
Instalação de maneira correta.	Caso haja a necessidade, a mesma será instalada por profissional da área, para que não haja o risco de dano.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se Aplica

14. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

15. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.


A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:


JUSTIFICATIVA:



16. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de novembro de 2023.


LEANDRO DE SOUZA
PEDREIRO


RODRIGO ALVES DE FRANÇA
SERVENTE DE OBRAS

17. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de novembro de 2023.


ELIAS DELGADO

SEC. MUN. HABITAÇÃO E OBRAS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 27 de novembro de 2023.

Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2023

DECRETO Nº 044/2023 de 3 de Novembro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por *Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)*.

O(A) Senhor(a) **Oscar Delgado**, Prefeito(a) do município de **Santa Maria do Oeste**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada *Situação de Emergência* nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.



§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:356C7B68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2023. Edição 2893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TRANSPORTES SOUZA

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991
40.677.109/0001-82

COMUNIDADE RIO BANDEIRA – ZONA RURAL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ – CEP.: 85.230-000

ORÇAMENTO

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991, inscrito no CNPJ nº 40.677.109/0001-82, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.876.844-1 e do CPF nº 577.810.449-91, apresenta ORÇAMENTO conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRANCHA DE EUCALIPTO 5 X 20 X 4,50	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00

Santa Maria do Oeste – Paraná, 27 de Novembro de 2023.



ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991

CNPJ nº 40.677.109/0001-82

Representante Legal o(a) Sr.(a) ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

RG nº 3.876.844-1 e CPF nº 577.810.449-91



Madeira Central

AJUDANDO A CONSTRUIR SONHOS

ORÇAMENTO - MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI

	DESCRIÇÃO	Preço unitario	R\$
800	Peças de Prancha 5 cm x 20 cm x 4,50 mts	R\$ 61,00	R\$ 48.800,00
		TOTAL	R\$ 48.800,00

MADEREIRA CENTRAL

Madeira Almeida e Geleski
 CNPJ: 34.143.074/0001-07



FLS. 14

MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,
Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318
Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

Orçamento Nr. 2691

Data Impressão: 28/11/2023 16:55
Data Orçamento:27/11/2023

Cliente...:
Endereço...:-
Telefone..:()
Cidade...:

CNPJ: IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
2630 - PRANCHA 5X20X4,5MTS	800 UNID	62,90	50320,00

Subtotal.....: 50320,00	Prestações.....: 50320,00
Frete.....: 0,00	Descontos.....: 0,00
Entrada.....: 0,00	Total a pagar...: 50320,00
Parcelas.....: 1	Parcelamento....: A Vista
Tipo Pagamento.....: A Vista - DINHEIRO	

Funcionário....:GEFERSON MORAIS

Qtd. Itens...:800,00(

XXX
192.168.1.240-SERVER

Transportadora.:

Veic./Equip.:

Placa/Mod.:

Assinatura.....:

Observações.....:

M Conrado Materiais de Construção LTDA - ME
CNPJ: 33.715.783/0001-55
INSC. EST. 9081529210
Rua Bernardino Grande n° 10 - Centro
Fone (42) 3644-1318
CEP: 85230-000 Santa Maria do Oeste - PR

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991
NIRE 41811996445 – CNPJ 40.677.109/0001-82

FLS. 35

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Pitanga - PR, nascido em 08/01/1964, filho de Francisco Cordeiro de Souza e de Tereza Ferreira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 3.876.844-1, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 577.810.449-91, residente e domiciliado na Vila Rio Bandeira, s/nº, casa, casa, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresário Individual sob o nome empresarial **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991**, com sede na localidade de Rio Bandeira, s/nº, Rural, Sala, município de Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811996445, em 02/02/2021 e no CNPJ sob o nº 40.677.109/0001-82, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL: Altera-se objeto social da empresa individual para: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.

Das atividades da empresa Individual: As atividades da Empresa Individual passam a ser:

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sobre o regime de fretamento, municipal.

4744-0/02 – Comércio varejista de madeiras e artefatos.

Cláusula Segunda: Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cláusula Terceira: Do Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual: A alteração do registro de Empresa Individual é oriunda de registro de Micro Empreendedor Individual o qual foi desenquadrado na base do sistema da Receita Federal com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, por motivo que a mesma aumentou seu faturamento no citado mês.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 30 de agosto de 2022.

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57184488920	EDILBERTO RIBAS
57781044991	ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 14:28 SOB N° 20226000958.
PROTOCOLO: 226000958 DE 31/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211590939. CNPJ DA SEDE: 40677109000182.
NIRE: 41811996445. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.677.109/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2021
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES SOUZA	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO COM RIO BANDEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
---------------------------------------	-----------	----------------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RM.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3644-1253
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2021
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 13:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991
CNPJ: 40.677.109/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:12 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **4144.6B2D.CCA0.4832**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 19

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032196489-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.677.109/0001-82**

Nome: **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.677.109/0001-82
Razão Social: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991
Endereço: ST COM RIO BANDEIRA SN / ZONA RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406212420229453

Informação obtida em 28/11/2023 16:21:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.677.109/0001-82
Certidão n°: 62926038/2023
Expedição: 10/11/2023, às 10:55:18
Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.677.109/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/11/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	50.000,00	60.000,00	50.930,95	9.069,05
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	50.000,00	60.000,00	50.930,95	9.069,05
26.782.2601.1058 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	50.000,00	60.000,00	50.930,95	9.069,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	60.000,00	50.930,95	9.069,05
Total Geral	50.000,00	60.000,00	50.930,95	9.069,05

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/11/2023
 Órgão entre: 10 e 10
 Ordem: 058
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 143/2023

FLS. 23

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
143	Aquisição de Material	29/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
108611-1	ELIAS DELGADO	0/2023	
Local			
72	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO E OBRAS		
Órgão			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO N° 044/2023.

Justificativa:

O Município de Santa Maria do Oeste/PR, possui uma malha viária rural (estradas vicinais) com extensão aproximada de 3.000km, ou seja, uma extensão consideravelmente alta. Juntamente com uma malha viária de grande porte o município possui um volume de córregos, riachos, rios e sangas e, infelizmente com a quantidade de volume de chuvas que ocorreu nos últimos dias (no dia 27 de outubro até o corrente momento), houve estrago na grande maioria das pontes das quais foram danificadas e deixando a maioria da população sem acesso. Esses pontos os trechos de estradas vicinais se encontrem com cursos fluviais, ocorreu a danificação da maioria, sendo necessário a implementação de travessias nesses locais. Atualmente o Município contem essas pontes de madeira, neste contexto, as reconstruções das mesmas foram necessárias, por isso a necessidade de aquisição de pranchas para a execução desse trabalho de caráter de urgência.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014313	PRANCHAS DE EUCALIPTOS 5X20 X 4,50	UN	800,00	60,00	48.000,00
				TOTAL	48.000,00
				TOTAL GERAL	48.000,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO Nº 044/2023.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: O Município de Santa Maria do Oeste/PR, possui uma malha viária rural (estradas vicinais) com extensão aproximada de 3.000km, ou seja, uma extensão consideravelmente alta. Juntamente com uma malha viária de grande porte o município possui um volume de córregos, riachos, rios e sangas e, infelizmente com a quantidade de volume de chuvas que ocorreu nos últimos dias (no dia 27 de outubro até o corrente momento), houve estrago na grande maioria das pontes das quais foram danificadas e deixando a maioria da população sem acesso. Esses pontos os trechos de estradas vicinais se encontrem com cursos fluviais, ocorreu a danificação da maioria, sendo necessário a implementação de travessias nesses locais. Atualmente o Município contem essas pontes de madeira, neste contexto, as reconstruções das mesmas foram necessárias, por isso a necessidade de aquisição de pranchas para a execução desse trabalho de caráter de urgência.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Cujo Valor Total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Santa Maria do Oeste/ PR, 29 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **028/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 125/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Obras, através de seu Secretário Sr. Elias Delgado, em data de 29 de Novembro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGENCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO N. 44/2023”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 29 de Novembro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa do Sr. Secretário, Empresa **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991**, inscrita no CNPJ **40.677.109/0001-827**, localizada na Localidade de Rio Bandeira, no município de Santa Maria do Oeste-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29/Novembro de 2022.


EDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 24

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO Nº 044/2023.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Novembro de 2023.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 23

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º125/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 028/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO Nº 044/2023.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991, inscrita no CNPJ 40.677.109/0001-82, com Sede na Localidade Rio Bandeira, s/n, Rural, CEP 85.230-000, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 29 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DISPENSA N° 028/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO N° 044/2023.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: O Município de Santa Maria do Oeste/PR, possui uma malha viária rural (estradas vicinais) com extensão aproximada de 3.000km, ou seja, uma extensão consideravelmente alta. Juntamente com uma malha viária de grande porte o município possui um volume de córregos, riachos, rios e sangas e, infelizmente com a quantidade de volume de chuvas que ocorreu nos últimos dias (no dia 27 de outubro até o corrente momento), houve estrago na grande maioria das pontes das quais foram danificadas e deixando a maioria da população sem acesso. Esses pontos os trechos de estradas vicinais se encontrem com cursos fluviais, ocorreu a danificação da maioria, sendo necessário a implementação de travessias nesses locais. Atualmente o Município contem essas pontes de madeira, neste contexto, as reconstruções das mesmas foram necessárias, por isso a necessidade de aquisição de pranchas para a execução desse trabalho de caráter de urgência.

Cujo Valor Total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Santa Maria do Oeste/ PR, 29 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023

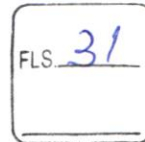
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO N° 044/2023.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Novembro de 2023.



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º125/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 028/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO N.º 044/2023.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991, inscrita no CNPJ 40.677.109/0001-82, com Sede na Localidade Rio Bandeira, s/n, Rural, CEP 85.230-000, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 29 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:DCFC8EDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2023. Edição 2910

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 28

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 125

Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO Nº 044/2023.

Dotação Orçamentária* 1000226782260110583390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 48.000,00

Data Publicação Termo ratificação 30/11/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 10149650981 ([Logout](#))